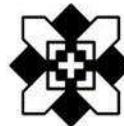


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



Casa de  
Oswaldo Cruz

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**  
**DOUTORADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA SAÚDE**  
**Processo de Seleção ao Programa de Pós-Graduação Stricto sensu**  
**Casa de Oswaldo Cruz/ FIOCRUZ**  
**TURMA 2026**

A Casa de Oswaldo Cruz (COC/FIOCRUZ, Rio de Janeiro, RJ) torna público, para conhecimento dos interessados, o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), na área de concentração de História das Ciências.

## **1. PROGRAMA**

### **1.1. Objetivo**

O Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde tem como objetivo a formação, no âmbito das ciências humanas e sociais em nível de Doutorado Acadêmico, de recursos humanos altamente capacitados para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de história das ciências e história da saúde, bem como o exercício do magistério em cursos de graduação e pós-graduação.

### **1.2. Área de Concentração**

A análise das ciências e da saúde como objetos relevantes da história é compreendida como um caminho para reflexões mais amplas sobre as relações entre o conhecimento e as demandas e desafios da sociedade brasileira.

### **1.3. Linhas de Pesquisa\***

#### **1.3.1. Linha 1 - História das Ciências: Saberes, Lugares e Práticas**

Compreende estudos sobre a constituição histórica das ciências como forma de conhecimento e prática sociocultural que se distingue e se organiza segundo critérios epistemológicos, sociais e institucionais referidos a contextos históricos específicos. Congregando diferentes abordagens da historiografia e dos estudos sociais da ciência, busca-se compreender as ciências como atividade inscrita nas dinâmicas da cultura e da sociedade que, ao mesmo tempo, impacta e conforma tais dinâmicas.

#### **1.3.2. Linha 2 - História das Políticas, Instituições e Profissões em Saúde**

Compreende investigações sobre a saúde como objeto de políticas, instituições e profissões específicas em distintos contextos socioculturais. Tem como perspectiva geral analisar as ideias, ações e práticas coletivas, públicas e voluntárias, organizadas institucionalmente para assistir, proteger e socorrer os indivíduos e a sociedade dos efeitos da doença e da pobreza. Busca também investigar as distintas concepções de saúde – e as práticas, espaços e profissões a elas relacionadas – por parte de grupos sociais diversos (do Estado e da sociedade civil), bem como a relação entre o campo da saúde e as dinâmicas e esferas mais amplas da vida política e social.

### 1.3.3. Linha 3 - História da Medicina e das Doenças

Reúne pesquisas sobre as doenças enquanto fenômenos socioculturais historicamente constituídos e os saberes, práticas, grupos e profissões que as conceituaram e enfrentaram, os quais incluem tanto a medicina dita “científica” ou “oficial”, quanto os conhecimentos e ofícios considerados “populares” ou alternativos a ela. Nesse sentido, contempla estudos sobre as disputas e acomodações entre as distintas racionalidades médicas e a construção de hegemonia da autoridade médica nos discursos e práticas relativos às doenças e às artes de curar. Busca analisar os processos pelos quais indivíduos e grupos (tanto pacientes quanto médicos e demais atores) representaram, conferiram significados e agiram face à experiência da doença e do adoecimento, e como tal experiência produziu impactos sobre a percepção e a organização do mundo social, bem como inflexões nas identidades individuais e coletivas.

\* Para maiores detalhes sobre as Linhas de Pesquisa, consultar o site do PPGHCS disponível em:  
<http://ppghcs.coc.fiocruz.br/index.php/br/>

### 1.4. Regime e Duração

O curso será realizado em regime de dedicação integral e o aluno terá o mínimo de 24 (meses) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses para concluir o total de créditos exigidos.

### 1.5. Público Alvo

Profissionais de nível superior portadores de diplomas obtidos, preferencialmente, nas seguintes áreas do conhecimento: ciências humanas, ciências sociais, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências biomédicas.

### 1.6. Coordenação

Tânia Pimenta e Robert Wegner

## 2 - VAGAS OFERECIDAS

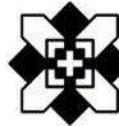
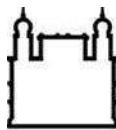
**2.1.** Este Processo Seletivo para o Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde oferecerá 15 (quinze) vagas, distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde.

**2.2.** Das vagas destinadas ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde 7% (sete por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência, 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) e 3% (três por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.

### Quadro de Vagas

Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Ampla Concorrência
15	01	03	01	10

**2.3.** Ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.



### 3 - CONDIÇÕES GERAIS

**3.1.** A inscrição e o resultado terão validade somente para este processo seletivo.

**3.1.1.** Após a homologação das inscrições, os resultados das etapas serão divulgados pelo número de inscrição no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz - SIEF (<http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa de Pós-Graduação.

**3.1.2.** Para fins de análise, validação e homologação será considerada a última inscrição realizada e registrada no SIEF pelo/a candidato/a.

**3.2.** Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem às provas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam desta Chamada.

**3.3.** As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**3.3.1.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados/enviados de forma extemporânea e/ou por vias que não estão previstas nesta Chamada.

**3.4.** Os(as) candidatos(as) convocados que não efetuarem a matrícula na data prevista estarão eliminados do processo seletivo, podendo ser convocado outro(a) candidato(a) que, mesmo na condição de aprovado, não tenha obtido a nota final dentro das vagas consideradas na classificação final.

**3.5.** O(a) candidato(a) não poderá entrar em contato, direta ou indiretamente, com membros da Banca de Seleção e/ou da Comissão de Heteroidentificação durante as etapas do processo seletivo, sob o risco de ser eliminado do certame.

**3.6.** Os(as) candidatos(as) deverão utilizar, prioritariamente, o e-mail destinado para o Processo Seletivo que consta desta Chamada para fins de contato com a Instituição. Casos especiais poderão ser analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

**3.7. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, às datas e aos trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.**

**3.8.** O(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas fará o mesmo processo de seleção que os demais candidatos(as) e deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

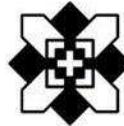
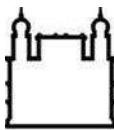
**3.9.** Na classificação final do certame, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas para o respectivo grupo - Pessoas com Deficiência ou Negros ou Indígenas.

**3.9.1. Candidato(a) autodeclarado(a) Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena com média final que o classifique para as vagas oferecidas de Ampla Concorrência não será computado, para efeito do preenchimento, em vagas reservadas às Ações Afirmativas (cotas)..**

**3.9.2.** Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena posteriormente classificado.

**3.9.3.** Em caso de desistência de candidato(a) aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), na mesma condição, posteriormente classificado.

**3.9.4.** Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados Negros ou Indígenas e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação, em concordância com a Portaria PR



Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.

**3.10.** O(a) candidato(a) aprovado e não classificado poderá ser convocado em caso de desistência de candidato(a) classificado e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação final.

**3.11.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar os resultados das etapas, convocações, comunicações e possíveis correções no SIEF (<http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa de Pós-Graduação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.12.** É vedado ao(a) candidato(a) participar da(s) entrevista(s) em data diferente da convocação/agendamento, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Banca/Comissão e do(a) candidato(a) no momento da realização da entrevista. Neste caso, a Coordenação do Programa analisará a situação e, na confirmação do problema técnico, será realizado um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado em sua avaliação.

**3.13.** A Coordenação de Pós-Graduação do Programa reserva-se o direito de alterar o calendário, corrigir eventuais erros materiais desta Chamada e durante o Processo Seletivo e/ou sempre que as circunstâncias assim o exijam, dando publicidade, coletivamente, no SIEF e no site do Programa de Pós-Graduação

**3.14.** Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados nesta Chamada.

**3.15.** Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

#### 4 - AÇÕES AFIRMATIVAS

**4.1.** Em conformidade com a legislação vigente e, em especial, os documentos norteadores da Fiocruz, em especial a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 7.824/2012, Portaria Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II, III ou IV). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

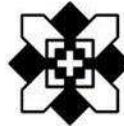
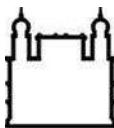
**4.2.** Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos. (Anexos II, III ou IV). Os(as) candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou autodeclarados Indígenas também deverão preencher o Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para Fins Educacionais e de Pesquisa (Anexo VII).

**4.3.** O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.3.1.** Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**4.4.** O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

**4.5.** A Comissão de Heteroidentificação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (pretos/pardos) e Indígenas concorrentes às vagas dos



processos seletivos da Casa de Oswaldo Cruz.

4.5.1. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração.

4.5.2. Para a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se de acordo com o estabelecido no procedimento a ser encaminhado na data prevista no Calendário desta Chamada, munido de documento de identidade com foto.

4.5.3. Caso o(a) candidato(a) não receba as informações até a data prevista no Calendário para o envio, o mesmo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria Acadêmica imediatamente.

**4.6.** A entrevista de verificação da autodeclaração será realizada via remota, sendo a data e o horário da entrevista divulgados de acordo com o previsto no Calendário. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.

4.6.1. O link (endereço de acesso) e as condições necessárias para a entrevista serão encaminhados aos candidatos(as), conforme data prevista no Calendário.

**4.7.** O(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração, conforme convocação a ser realizada em formato remoto.

4.7.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III); b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.

4.7.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-Graduação.

4.7.3. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação poderão participar do certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguirem nas demais fases.

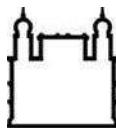
**4.8.** No caso do(a) candidato(a) indígena, além de entregar a autodeclaração, deverá anexar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; documentos oficiais que indiquem que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco.

**4.9.** Consideram-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em concordância com o Decreto nº 9.508/2018 e a legislação em vigor.

4.9.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo II); b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.9.2. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no no SIEF e no site do Programa de Pós-Graduação de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública. (Homologação das inscrições).

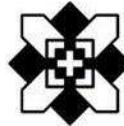
4.9.3. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de  
Oswaldo Cruz

## 5 – CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Divulgação da Chamada Pública e divulgação do calendário	15/09/2025
Solicitação de impugnação	16/09/2025
Inscrição e Envio de Documentos	17/09 a 24/10/2025
Homologação das inscrições – Etapa I/ Isenção por proficiência	03/11/2025
Recursos da Homologação – Etapa I/ Isenção por proficiência	04/11/2025
Resultado dos Recursos da Homologação – Etapa I/ Isenção por proficiência	05/11/2025
Divulgação dos Resultados – Adequação dos Projetos - Etapa II	07/11/2025
Recursos da Etapa II	10/11/2025
Resultado dos Recursos Etapa II e divulgação do calendário da Prova Oral Remota (envio do link)	12/11/2025
Realização da Prova Oral Remota – Etapa V	05/12 e 08/12/2025
Resultado das Etapas: III (Currículo), IV (Projeto) e V (Prova Oral)	10/12/2025
Recursos das Etapas III, IV e V	11/12/2025
Resultado dos Recursos das Etapas III, IV e V	12/12/2025
Divulgação Calendário de Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação	12/12/2025
Etapa VI – Realização da Prova de Inglês	15/12/2025
Etapa VI – Realização da Prova de Francês ou Espanhol	15/12/2025
Resultado da Etapa VI	16/12/2025
Recursos da Etapa VI	17/12/2025
Resultado dos Recursos da Etapa VI	18/12/2025
Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação	05/01/2026
Resultado das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação	06/01/2026
Recursos das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação	07/01/2026
Resultado dos Recursos das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação	08/01/2026
Divulgação da relação dos candidatos aprovados	09/01/2026

## 6 – INSCRIÇÃO ONLINE (REMOTA)

**6.1.** O Processo Seletivo para o Programa de História das Ciências e da Saúde utilizará os seguintes meios/vias de comunicação:

- SIEF – [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) (inscrição e divulgação dos resultados por etapa)
- Site do Programa – <https://coc.fiocruz.br/cursos/ppghcs/> (comunicação com os candidatos e

divulgação dos resultados por etapa)

c) Correio eletrônico – E-mail: [selecaoppghcs@fiocruz.br](mailto:selecaoppghcs@fiocruz.br) (comunicação e dúvidas)

**6.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.3.** Inscrição com documentação incompleta não será aceita e, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).

**6.4.** O(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma para inscrição no processo seletivo:

**6.4.1 - Criar sua conta no SIEF**

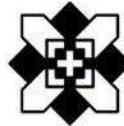
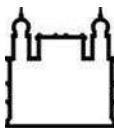
- a) Acesse o site através do link [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br);
- b) Clique em "Crie sua conta";
- c) Selecione a opção Brasileiro;
- d) Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo "Li e estou de acordo com os termos de uso";
- e) Clique na opção "Não sou um robô" e em seguida clique em "Avançar";
- f) Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em "Avançar" para ativar a sua conta;
- g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu antispam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo "código de 06 dígitos" e, em seguida, clique em "Verificar";
- h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: "Sua conta foi criada com sucesso", clique em "Autenticar".

**6.4.2 - Fazer sua inscrição**

- a) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- b) Selecione o "Doutorado Acadêmico em História das Ciências e da Saúde 2025" clicando no ícone na coluna "Detalhar";
- c) Na página seguinte, clique em "Inscrever-se";
- d) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção "Próximo");
- e) Selecione o curso desejado;
- f) Anexe os documentos obrigatórios listados no item 6.5.;
- g) Confira seus dados e clique no botão "Confirmar" para gravar sua inscrição;
- h) O sistema emitirá a seguinte mensagem "Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.";
- i) Clique no botão "Acessar Portal" para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em "Gerar PDF" para salvar seu comprovante de inscrição.

**6.5. Documentos para a inscrição:**

- a) Cópia da Identidade (documento que conste a naturalidade) e CPF.
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação e do curso de pós-graduação (mestrado);
- c) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de graduação e do curso de pós-graduação (mestrado);
- d) **Curriculum Lattes completo em formato pdf – <http://lattes.cnpq.br/>**;
- e) Carta de intenções do candidato dirigida ao PPGHCS, com até 1.500 palavras, contendo:
  - Seu percurso intelectual e acadêmico (graduação, participação em eventos científicos, iniciação científica, publicações, experiência docente);
  - Justificativa para escolha do PPGHCS, demonstrando inclusive a articulação entre seu projeto, uma das linhas de pesquisa do Programa e as pesquisas de potenciais orientadores.
  - O candidato também deverá esclarecer se possui compromissos profissionais já assumidos, e que serão mantidos durante o curso, indicando a disponibilidade de tempo que dedicará às atividades da pós-graduação.
- f) Barema de Análise de Curriculum preenchido (Anexo V) e documentação comprobatória do



currículo em um único arquivo em pdf.

- O Anexo V deve ser anexado juntamente com a documentação comprobatória. Os comprovantes de currículo (certificados, declarações, cópias de publicações, etc) deverão ser anexados em um único arquivo em formato pdf.
- A somatória dos pontos do currículo deve ser realizada pelo próprio candidato observando a pontuação máxima por item. Os números atribuídos aos documentos comprobatórios devem corresponder aos números dados aos documentos digitalizados no arquivo único em pdf.
- Serão considerados pontos válidos apenas aquelas pertinentes às atividades acadêmicas ou de extensão (ensino, divulgação das ciências e educação).

g) Duas cartas de recomendação de professores doutores externos ao Programa.

Os professores deverão encaminhar as cartas de recomendação diretamente para o endereço eletrônico [selecaoppghcs@fiocruz.br](mailto:selecaoppghcs@fiocruz.br) e descrever no campo assunto “Carta de Recomendação” indicando o nome do candidato;

h) Cópia da dissertação de mestrado e/ou de trabalhos científicos (artigos, livros, capítulos de livros, etc).

i) Projeto de tese de doutorado (de 20 a 25 páginas; espaço 1,5; letra corpo 12, incluindo bibliografia). O projeto de tese deve conter obrigatoriamente:

### **I – Apresentação do tema de pesquisa**

O candidato deve apresentar o objeto/tema que pretende estudar e, também, indicar e justificar os marcos cronológicos e espaciais.

Deve apresentar sua questão de pesquisa, ou seja, a problemática mais ampla que pretende examinar a partir do objeto em questão.

Deve ainda apresentar seu argumento/hipótese (ainda que inicial) sobre o tema.

### **II – Justificativa**

Indicar a relevância para a historiografia das ciências de sua pesquisa.

### **III – Discussão bibliográfica pertinente ao tema e justificativa, com demonstração da relevância do tema para a área**

O/a candidato/a deve indicar a literatura pertinente nos seguintes sentidos: autores que já trabalharam com o objeto específico em questão (por exemplo: história do Hospício Nacional de Alienados), autores que trabalharam com campos temáticos em que esse objeto se situa (História da psiquiatria no Brasil), autores que apresentam perspectivas teóricas pertinentes ao objeto em estudo (história das instituições científicas, história das especialidades médicas, história das ciências, relações de gênero, etc).

### **IV – Objetivos**

O/a candidato/a deve apresentar um objetivo geral e alguns objetivos específicos.

### **V – Metodologia e Fontes**

Essa seção deve tratar prioritariamente das fontes a serem pesquisadas: sua natureza, sua localização e forma de acesso, sua abrangência face ao objeto de pesquisa.

Deve deixar claro se já trabalhou com essas fontes em alguma medida

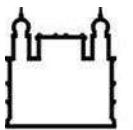
### **VI – Cronograma, demonstrando a exequibilidade da pesquisa.**

### **VII – Bibliografia**

## **7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**7.1.** No período reservado às inscrições (Ver Calendário), os(as) candidatos(as) interessados no curso deverão preencher os dados solicitados no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz - SIEF (site: <http://acesso.fiocruz.br>) e anexar os documentos elencados no item 6.5. dessa Chamada Pública;

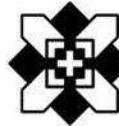
**7.2.** Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário que toda a documentação exigida seja anexada, de acordo com os prazos fixados no calendário;



Ministério da Saúde

FIOTRIZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de  
Oswaldo Cruz

**7.3.** Na data prevista no Calendário estará disponível no SIEF a relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone;

**7.4.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos anexados.

**7.4.1.** O envio da documentação por via digital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**7.4.2.** O candidato receberá uma mensagem automática do SIEF, que não representará a homologação, mas, somente, a confirmação de que a documentação foi recebida;

**7.4.3.** Somente serão aceitas cópias legíveis de documentos.

**7.5.** Para viabilizar a participação nas etapas do processo seletivo, candidatos(as) com deficiência deverão preencher o Anexo II e anexar este documento no SIEF, juntamente com cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no período da inscrição. Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.

**7.6.** Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever no processo de seleção. Porém, se aprovados, deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula.

**7.7.** Candidatos(as) estrangeiros, residentes fora do Brasil, deverão entrar em contato, antes de realizar a inscrição, com a Secretaria Acadêmica do Programa ([selecaoppghcs@fiocruz.br](mailto:selecaoppghcs@fiocruz.br)) para obter as informações necessárias ao processo de seleção.

**7.8.** A Comissão de Seleção divulgará as inscrições homologadas e o resultado das etapas no SIEF (site: <http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa - <https://coc.fiocruz.br/cursos/ppghcs/>, conforme as datas que constam do Calendário.

## 8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em História das Ciências da Saúde - PPGHCS, serão realizadas a distância, mediadas por tecnologia.

**8.2.** A seleção dos candidatos ao Doutorado 2026 compreende seis (6) etapas que, excepcionalmente, ocorrerão de forma remota, mas obrigatória, para todos os(as) candidatos(as):

**a) Etapa I – Eliminatória: Análise da documentação entregue**

Terão inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo.

**b) Etapa II – Eliminatória: Adequação dos Projetos**

Os candidatos serão considerados aptos ou não-aptos, de acordo com a adequação da proposta ao PPGHCS e a viabilidade da execução da pesquisa.

Durante a análise do Projeto, o/a candidato/a será eliminado/a do certame caso seja identificado plágio e/ou autoria de terceiros.

**c) Etapa III – Classificatória: Currículo**

Os currículos serão avaliados e pontuados de acordo com o barema de análise de currículo (Anexo VI), o que resultará na nota de currículo (CL);

**d) Etapa IV – Classificatória: Avaliação dos Projetos**

Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios abaixo definidos, o que resultará na nota

de projeto (PR).

Serão considerados para a avaliação do projeto os seguintes itens: a) escrita e aspectos formais; b) delimitação do objeto e adequação ao PPGHCS; c) aspectos teóricos e metodológicos; d) domínio de fontes e de bibliografia; e) consistência dos argumentos.

A nota máxima será 10.

**f) Etapa V - Prova Oral Remota - Eliminatória e Classificatória**

De caráter eliminatório e classificatório, a prova oral versará sobre o projeto, a trajetória acadêmica e a carta de intenções. **A duração da prova é de até 20 minutos por candidato.** Serão levados em consideração os seguintes critérios: desempenho na resposta a questões referentes à adequação da carta de intenções ao PPGHCS, ao projeto, objetivos da pesquisa, revisão da bibliografia, metodologia e fontes. Essa etapa será realizada por meio de entrevista em formato remoto.

**IMPORTANTE:**

- Não poderão ser utilizados para fins de consulta ou exposição nenhum arquivo escrito ou audiovisual durante a prova.
- A avaliação do desempenho dos candidatos na prova oral será expressa na forma de nota atribuída por cada um dos membros da banca examinadora. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).
- A prova oral será gravada somente para fins de registro e arquivamento, não estando disponível para utilização em recurso de prova.
- Todas as etapas são obrigatórias.

**g) Etapa VI – Eliminatória: Prova Remota de Inglês e Prova Remota de Francês ou Espanhol**

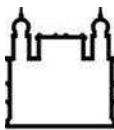
As provas de idiomas avaliarão a capacidade de leitura e compreensão de textos de ciências sociais ou humanas. O candidato deverá escolher como segundo idioma entre o Francês e o Espanhol no ato da inscrição. O candidato será considerado: habilitado, habilitado para segunda chamada ou reprovado.

No caso de reprovação em uma das provas, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo seletivo.

Os candidatos, aprovados e classificados segundo o número de vagas definidas neste Edital, que forem habilitados para segunda chamada serão submetidos a uma nova avaliação no início do segundo semestre letivo do curso. No caso de reprovação nesta nova avaliação, o(a) aluno(a) será automaticamente desligado(a) do curso.

**Observações:**

- Estará dispensado da prova de Inglês aquele candidato que, no momento da inscrição, apresentar cópia do TOEFL (com pontuação 180), do IETLS (com resultado 6), ou do certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE). Estará dispensado da prova de Espanhol aquele candidato que, no momento da inscrição, apresentar cópia DELE (Diploma C2). Estará dispensado da prova de Francês aquele candidato que, no momento da inscrição, apresentar cópia do DELF, CAPES, DFP, TCF ou TEF.
- Estará dispensado da(s) prova(s) de idioma(s) o candidato que apresentar comprovação de aprovação na(s) respectiva(s) prova(s) de idioma(s) realizada(s) em processo seletivo para curso de mestrado e/ou doutorado em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES, cujo processo seletivo tenha sido realizado em no máximo 5 anos. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.



- Os candidatos estrangeiros não poderão fazer a opção pela prova do seu idioma nativo.”

## **9. AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**9.1.** Em concordância com a legislação vigente e, especialmente, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, esta é uma Etapa obrigatória, somente, para o(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena;

9.1.1 Mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração;

**9.2.** Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista até a data indicada no Calendário;

**9.3.** O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-Graduação;

**9.4.** Os(as) candidatos(as) não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão inaptos ao Certame. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no Calendário desta Chamada, através do preenchimento e entrega do Anexo II.

## **10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**10.1.** Cálculo da Nota Final - A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

**Nota Final:**

$$\frac{4PR + 5PO + CL}{10} = NF$$

**Onde:**

**PR = Projeto (Peso 4)**

**PO = Prova Oral (Peso 5)**

**CL = Currículo (Peso 1)**

**NF = Nota Final**

**10.2.** Critérios de Classificação - Será divulgada a classificação final de acordo com a Nota Final obtida, em ordem decrescente, estando aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final igual ou maior do que 7,0 (sete).

10.2.1. Em concordância com os critérios estabelecidos nesta Chamada, os(as) candidatos(as) com Nota Final dentro do número de vagas estarão na condição de classificados.

10.2.2. O(a) candidato(a) autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

10.2.3. Em caso de empate no resultado, o Programa utilizará os seguintes critérios até o desempate: a) maior nota na Etapa IV – Avaliação do Projeto; b) maior nota na Etapa III - Currículo; c) idade - dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## 11 - RECURSOS

O(a) candidato(a) eliminado(a), em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Coordenação de Pós-Graduação nas datas previstas no calendário, por meio do site [acesso.fiocruz.br](http://acesso.fiocruz.br) Serviços Fiocruz>Ensino> Minhas Inscrições> Pedido de Recurso.

**IMPORTANTE:** Não caberá recurso do recurso.

## 12 - MATRÍCULA

**12.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado sobre o processo de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Programa, na data prevista no Calendário.

**12.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma foto 3x4, no ato da matrícula para fins de conferência e registro.

**IMPORTANTE:**

O(a) candidato(a) que não comparecer na data prevista será considerado desistente.

## 13 - LOCAL E PERÍODO DAS AULAS

As aulas serão ministradas no Campus da Fiocruz, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, em dias e horários estabelecidos na programação acadêmica de cada semestre letivo.

## 14 - POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

**14.1.** Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz deverão:

i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-ao-conhecimento-da-fiocruz>)

ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

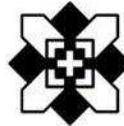
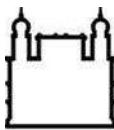
## 15. PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

15.2 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),

Cumprimento de Obrigações Legais – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de



e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e

Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

15.3 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

15.4 Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

15.5 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

15.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

15.7 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível [lgpd@fiocruz.br](mailto:lgpd@fiocruz.br). Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

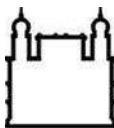
15.8 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

16.9 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

## 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.

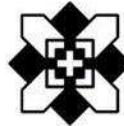
16.2. O Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde dispõe de uma quota limitada



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de  
Oswaldo Cruz

de bolsas de estudo, não havendo nenhum compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas para todos os alunos. A instância decisória para a concessão de bolsas de estudo é a Comissão de Pós-Graduação. As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do programa e a definição dos beneficiários das bolsas institucionais estará baseada nas Orientações da Coordenação Geral de Educação para adequação dos PPGs stricto sensu da Fiocruz à Portaria no 133 da CAPES, de 10 de julho de 2023.

iii) O Programa não garante que haverá bolsa para os(as) alunos(as).

**16.3. Não haverá Recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.**

**16.4. A presente Chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem.**

**16.5. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.**

**16.6. É prerrogativa da Direção da Casa de Oswaldo Cruz ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.**

**16.7. Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para [selecaoppghcs@fiocruz.br](mailto:selecaoppghcs@fiocruz.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão responsável pelo certame e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.**

**16.7.1. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, por e-mail, até às 23h59min da data prevista no Calendário**

**16.8. Caso a decisão seja pela impugnação da Chamada ou parte da Chamada, haverá a divulgação no SIEF e no site da COC com os devidos encaminhamentos.**

**16.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.**

**16.10. Os casos não contemplados por este documento de Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.**

**16.11. Os horários mencionados nesta Chamada Pública e, sendo necessário, nos demais complementos a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília.**

**16.12. As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail [selecaoppghcs@fiocruz.br](mailto:selecaoppghcs@fiocruz.br).**

## **INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE POR VIA REMOTA):**

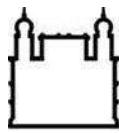
Secretaria Acadêmica do Programa:

Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS)/Casa de Oswaldo Cruz.

Horário de atendimento ao público: 9h às 16h. E-mail: [selecaoppghcs@fiocruz.br](mailto:selecaoppghcs@fiocruz.br)

Home page: <http://ppqghcs.coc.fiocruz.br>

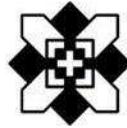
Sobre o Campus da FIOCRUZ: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/quia-do-aluno/>



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundaçao Oswaldo Cruz**



**Casa de  
Oswaldo Cruz**

**ANEXO I**  
**MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA**

Rômulo de Paula Andrade (presidente)

Carlos Henrique Assunção Paiva

Juliana Manzoni Cavalcanti

Tamara Rangel Vieira

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 - Telefone: \_\_\_\_\_

4 - E-mail: \_\_\_\_\_

5 - Identidade: \_\_\_\_\_ 6 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ 7 - CPF: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência:

- (  ) Deficiência física  
(  ) Deficiência auditiva  
(  ) Deficiência visual  
(  ) Deficiência intelectual  
(  ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)  
(  ) Deficiência múltipla – Especificar: \_\_\_\_\_  
(  ) Outra(s) – Especificar: \_\_\_\_\_

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## **ANEXO III**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS**

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 - Telefone: \_\_\_\_\_

4 - E-mail: \_\_\_\_\_

5 - Identidade: \_\_\_\_\_ 6 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ 7 - CPF: \_\_\_\_\_

Me declaro ser pessoa preta (  ) parda (  ) e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_\_

3 - Telefone: \_\_\_\_\_

4 - E-mail: \_\_\_\_\_

5 - Identidade: \_\_\_\_\_ 6 - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ 7 - CPF: \_\_\_\_\_

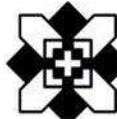
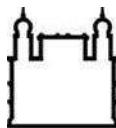
Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Divulgação da Ciência, Tecnologia e Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;

Assinatura do(a) Candidato(a)

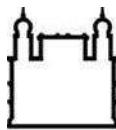


## ANEXO V - BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Itens	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Obtida	Número(s) do(s) Comprovante(s)
<b>Atividades de ensino, pesquisa e extensão</b>		<b>5</b>		
Diploma de Graduação	2,0 pontos	2,0		
Mestrado defendido (até a data da matrícula)	3,0 pontos	3,0		
Participação em projeto de extensão nos últimos 3 anos (com relevância para o projeto proposto ou para formação cidadã)	0,2 pontos por semestre	0,8		
Premiações recebidas (nos últimos 4 anos)	0,4 pontos por prêmio	0,8		
Experiência docente na educação superior ou básica (em História ou áreas que dialoguem com o projeto)	0,4 pontos por semestre	1,6		
Pós-Graduação lato sensu ou Especialização (em História ou áreas que dialoguem com o projeto)	0,4 pontos por curso	0,4		
Curso de extensão ou minicurso (em História ou áreas que dialoguem com o projeto)	0,4 pontos por curso	1,2		
Participação em grupos de pesquisa	0,2 pontos	0,4		
Membro de corpo editorial	0,3 pontos por semestre	1,2		
<b>Produção bibliográfica</b>		<b>2</b>		
Livro de natureza acadêmica últimos 6 anos	1,0 por item	2,0		
Organização de livro de natureza acadêmica últimos 6 anos	0,5 por item	1,0		
Capítulo de livro acadêmico últimos 6 anos	1,0 por item	2,0		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) últimos 6 anos	1,2 por item	2,4		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) últimos 6 anos	1,0 por item	2,0		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C) últimos 6 anos	0,8 por item	1,6		
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (inferior a Qualis C ou sem Qualis) últimos 6 anos	0,6 por item	1,2		
Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	0,5 por item	1,0		
Organização de dossiê em revista	0,5 por item	1,0		
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica (natureza acadêmica)	0,2 por item	0,6		
Trabalho completo em anais	0,8 por item	1,6		
Resumo de trabalho apresentado em anais	0,8 por item	1,6		
Resenha em periódico acadêmico	0,8 por item	1,6		
<b>Participação em eventos científicos</b>		<b>3</b>		
Apresentação de trabalho (conferência)	1,0 por item	2,0		
Oferta de minicurso	1,0 por item	2,0		
Apresentação de trabalho (comunicação)	0,8 por item	2,4		
Apresentação de trabalho (poster)	0,6 por item	1,8		
Moderador/debatedor em mesa	0,4 por item	0,8		
Membro de comissão organizadora / científica	0,4 por item	0,8		

**IMPORTANTE:**

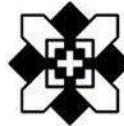
É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s). O somatório da pontuação e a identificação dos documentos devidamente numerados e indicados na última coluna é de responsabilidade do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser estar em pdf, em um arquivo único. Serão consideradas as atividades e produção referentes aos últimos seis (06) anos.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de  
Oswaldo Cruz

## ANEXO VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), inscrição nº \_\_\_\_\_ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a entrevista da Comissão de Heteroidentificação desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC). Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)